



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

EDITAL

Nº.12/2020

ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2020, CONSIDERANDO A ATUAL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS – COVID -19

ENGº. JOSÉ JÚLIO HENRIQUES NORTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MORTÁGUA, nos termos do nº. 4 do artigo 40º. e do artigo 56º. , do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 159º. do Código do Procedimento Administrativo, (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 07 de janeiro, redação, **torna público** o teor do seu despacho nº. 11/2020, de 8 de abril, de **ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA PARA O 20 DE ABRIL DE 2020, CONSIDERANDO A ATUAL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS – COVID - 19:**

“De acordo com a calendarização das reuniões ordinárias do órgão executivo objeto de deliberação na primeira reunião do atual mandato autárquico (2017-10-25), a próxima reunião ordinária deste órgão do município deveria ocorrer no próximo dia 15 de abril;

Contudo, considerando:

- A renovação da declaração do estado de emergência pelo Decreto do Senhor Presidente da República nº.17-A/2020, de 2 de abril, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública no âmbito do desenvolvimento da situação epidemiológica em referência autorizada pela Resolução da Assembleia da República nº.22-A/2020, de 2 de abril;
- O Decreto nº. 2-B/2020, 02 de abril, que Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Senhor Presidente da República, e que conjunto adicional de medidas às que se encontram previstas no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, de modo a minorar o risco de contágio e de propagação da doença, bem como toda a legislação entretanto produzida e em vigor inerente a esta situação;
- É imperativo prosseguir com a manutenção e adoção de medidas preventivas de modo a conter a disseminação da pandemia, promover em especial a necessidade de confinamento e distanciamento social que impende sobre os cidadãos, criando o Governo limitações adicionais à circulação, especialmente no período da Páscoa;
- A tolerância de ponto concedida para os próximos dias 09 e 13 do corrente mês de abril.
- A atenção redobrada dedicada pelos Órgãos Municipais no acompanhamento da evolução da situação e das consequentes matérias relacionadas com a Proteção Civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- A necessidade do Órgão Executivo ultimar devidamente propostas de criação de um conjunto de apoios que visam mitigar a crise económica e social provocada pelo surto pandémico de COVID-19 no Município;
- O facto de, neste momento, não existir qualquer assunto que careça de deliberação do órgão executivo com carácter de urgência;

Considerando ainda que, em circunstâncias excecionais, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, ao abrigo do disposto no n.º.3, do artigo 35.º. do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Em face do exposto e considerando a atual situação excecional, no uso da competência própria estabelecida pela alínea m) do n.º.1 do artigo 35.º. , do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º. 4 do artigo 40.º., do mesmo diploma legal, com o n.º. 2, do artigo 23.º., do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.4/2015, de 7 de janeiro, **determino a alteração/adiamento da data da realização da referida reunião ordinária para o dia 20 de abril (segunda-feira), pelas 16:00 horas**, no local habitual e com a mesma natureza de reunião ordinária.

Em observância dos prazo legais estabelecidos para o efeito, a ordem do dia da reunião será remetida no dia 16 de abril a todos os membros do executivo.

Publicite-se..”

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet da Câmara Municipal, em www.mortagua@cm-mortagua.pt .

Paços do Município de Mortágua, 8 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Eng.º José Júlio Henriques Norts)